



**ANEXO – II – L D O / 2006 – METAS FICAIS
(Adendo “b”)**

**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS
RELATIVAS AO EXERCÍCIO ANTERIOR**

(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº. 101/2000)

De conformidade com artigo 63 item III da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) “*É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por: ...III – elaborar o Anexo de Política Fiscal do Plano Plurianual, o anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias e o anexo de que trata o inciso I do artigo 5º a partir do quinto exercício seguinte ao da publicação desta Lei Complementar*”. Como a Lei de Responsabilidade Fiscal foi publicada em 2000, os Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, caso de ESPERANÇA NOVA, estão elaborando estes anexo a partir de 2005 para o Orçamento de 2006. Desta forma a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Exercício Anterior, somente será possível em 2006 quando da elaboração da LDO e LOA para 2007, pois uma vez não existindo, ainda em 2005, não é possível sua avaliação para 2006.